

22/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:04:42
041100411 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR V SAO VICENTE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.965-8

DATA DA TRANSFERENCIA 22/08/2024
NR. DOCUMENTO 550.411.000.120.049
VALOR TOTAL 8.011,48

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RENATA SILVA BRANDAO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 120.049-6
NR. DOCUMENTO 550.411.000.034.965

NR. AUTENTICACAO 5.2BF.C82.E25.F59.D07

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
51.845.451/0001-60 LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
16574471983 RENATA SILVA BRANDAO
17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
65025 / 032 / MA 044.786.643-58 03/04/1990 IRANEIDE SILVA DE ALBUQUERQUE

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

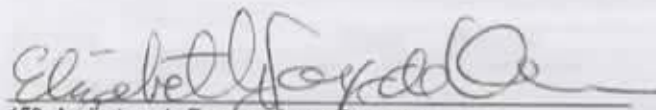
24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
22/09/2016 13/08/2024 13/08/2024 SJ2 0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

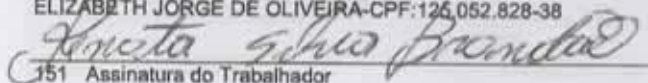
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 22/07/2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 8.011,48, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

22 de 08 de 24



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA-CPF:126.052.828-38



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

PAGO COM RECURSO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Nº 02/2024

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Lei XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.845.451/0001-60		02 Razão Social/Nome LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO		
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua Ayrton Senna da Silva 1856				04 Bairro JARDIM SAO GABRIEL
05 Município JALES	06 UF SP	07 CEP 15700-252	08 CNAE 8711502	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16574471983		11 Nome RENATA SILVA BRANDAO	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R dos Bancários 1907			13 Bairro Jardim Soraia
14 Município Jales	15 UF SP	16 CEP 15704-464	17 C.T.P.S (nº, série, UF) 65025 / 032 / MA
18 CPF 044.786.643-58			
19 Data de Nascimento 03/04/1990	20 Nome da Mãe IRANEIDE SILVA DE ALBUQUERQUE		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
2.017,20	22/09/2016	13/08/2024	13/08/2024	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
000020144047009	59.858.175/0001-87 - SINDICATO EMPREG DAS ENTIDADE BENEFICENTES DE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de faltas e DSR)	887,74	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	137,55	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras 6.51 Horas a 50%	89,54	56.2 Horas Extras 2.48 Horas a 100%	45,48	57 Gorjetas	0,00
58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	24,55	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.358,00
64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00	65 Férias Proporcionais 11/12 avos	1.285,89	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00
68 Terço Constitucional de Férias	558,52	69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	2.363,72	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	194,00
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	194,83	77 Adicional por Tempo de Serviço 3%	20,63	95.27 Aviso Prévio - Lei 12.506/11	1.890,98
95.30 13º Indenizado Lei 12.506/11	194,00	95.32 Férias Prop.Ind. Lei 12.506/11	194,83		
				TOTAL BRUTO	9.240,26

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	990,17
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	75,41	112.2 Previdência Social - 13º Salário	135,86	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	0,24	115.23 CONT ASSISTENCIAL 2%	27,00
				TOTAL DEDUÇÕES	1.228,78
				VALOR LÍQUIDO	8.011,48